Boa Esperança-ES, 03 de abril de 2025.

INDICAÇÃO nº ___/2025

Autor: Uarley Barbosa Gonçalves

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que "Providencie a instalação de redutor de velocidade na Avenida Senador Eurico Resende, próximo ao Mercado Turini e a Igreja Batista Palavra e Poder, Centro, em nosso município de Boa Esperança-ES".

JUSTIFICATIVA: Os redutores de velocidade são dispositivos essenciais para a segurança viária, pois alertam os motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade, principalmente em locais com grande circulação de pedestres. Na Avenida Senador Eurico Resende, próximo ao Mercado Turini e em frente à Igreja Batista Palavra e Poder, a instalação de um quebra-molas se faz necessária devido ao excesso de velocidade dos veículos, que frequentemente transitam acima do limite permitido por Lei.

Essa situação representa um risco iminente tanto para os pedestres que transitam na região quanto para os próprios condutores, aumentando as chances de acidentes. O local mencionado possui grande fluxo de pessoas, especialmente devido ao mercado e à igreja, o que torna a instalação do redutor de velocidade uma medida essencial para garantir a segurança.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Público adote medidas concretas para a preservação da vida e da integridade física dos cidadãos. A instalação do quebra-molas contribuirá para a conscientização dos motoristas e para a redução da velocidade, minimizando riscos e promovendo um trânsito mais seguro para toda a população local.

Face às considerações solicito que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Uarley Barbosa Gonçalves

Vereador/autor

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 330037003300390031003500 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, Inciso I da Lei 14.063/2020.

AVENIDA SENADOR EURICO RESENDE, 1330 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES - CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003700300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **07/04/2025 15:08**
Checksum: **D1EDB5C658C0AB54502883136FA2DAC74AE3264283595CC27DF77BE61E1CE03F**